



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 37/2015 – PSQUIATRIA – INÍCIO

## Edital nº 37/2015 – Psiquiatria – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, com o objeto de apoiar o projeto intitulado “Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo”, convida os interessados em participar de processo seletivo conforme os seguintes dados:

### 1. Objetivo

Selecionar profissional de nível superior, com experiência profissional para atuar como Assistente Social, pelo regime da CLT, por prazo indeterminado, para a participação nos projetos abaixo relacionados:

Protocolo número WN25309 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 24 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo para avaliar a eficácia e segurança de R04917838 em pacientes estáveis com sintomas negativos persistentes e predominantes de esquizofrenia tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento duplo-cego de 28 semanas;

Protocolo número WN25306 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 12 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo, para avaliar a eficácia e a segurança de R04917838 em pacientes com sintomas de esquizofrenia controlados de forma aquém da ideal, tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento de 40 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo;

### 2. Público alvo

Profissionais formados em curso superior com diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Serviço Social; Disponibilidade de horário integral.

### 3. Requisitos e critérios para a contratação

O profissional deve ter:

- facilidade para trabalhar em equipe;
- disponibilidade para contato com paciente portador de transtorno psiquiátrico;
- experiência prévia na atividade de Assistência Social;
- interesse em atividades acadêmicas;
- experiência prévia em inserção profissional de portadores de transtorno psiquiátrico;
- experiência prévia em captação de recursos;
- cumprir o cronograma do processo de seleção.

#### 4. Atividades a serem desenvolvidas no projeto:

- Planejar e executar atividades de Serviço Social voltada para a promoção do usuário no processo saúde/doença, baseados na política do Serviço Social e da Instituição;
- Investigar, diagnosticar e elaborar plano de tratamento social;
- Proceder à entrevista individual com pacientes e familiares;
- Realizar atividades grupais com pacientes e familiares;
- Orientar paciente e familiar quanto aos recursos institucionais internos e externos e promover os encaminhamentos necessários;
- Realizar e coordenar visitas domiciliares;
- Desenvolver e participar de projetos sociais;
- Realizar interface com recursos da comunidade visando o encaminhamento do usuário;
- Participar de visitas médicas, grupos de estudos e reuniões com equipe multiprofissional;
- Participar de reuniões técnico-operacionais do serviço social;
- Desenvolver atividades afins;
- Formar grupos de apoio estimulando maior compreensão sobre a situação de saúde;
- Orientar sobre benefícios, isenções tarifárias e LOAS;
- Estimular a participação do paciente como integrante no processo de tratamento e cura;
- Promover atividades sócio culturais que colaborem na reabilitação, inclusão e ou auxílio na melhoria da qualidade de vida do paciente;
- Elaborar estudos e avaliações em satisfação do usuário;
- Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo na sua área de atuação.

#### 5. Salário e benefícios

O pagamento do salário será de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais (valor bruto); vale transporte, vale refeição e convênio médico.

#### 6. Duração do contrato e horário de trabalho

##### 6.1. Duração do contrato:

O contrato pelo regime da CLT é por prazo indeterminado, atendendo ao período contratual de execução do projeto, com início a partir do dia 04/01/2016, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a Unifesp e a FapUnifesp.

##### 6.2. Horário de trabalho:

O horário de trabalho será de segunda a sexta, com carga horária semanal de 30h; no horário das 09h00min às 16h00min, com intervalo de 1 (uma) hora.

#### 7. Documentos e informações indispensáveis para inscrição

Curriculum vitae;

Cópia dos documentos de identidade;

Cópia do Diploma em curso de nível superior em Serviço Social;

Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

Os documentos deverão ser entregues pessoalmente num envelope com o nº do edital e código da vaga no setor de Recursos Humanos da FAP, aos cuidados da Sra. Livia Martins, na Rua Diogo de Faria, 1087, 8º andar, conjunto 801, das 8h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

#### 8. Do processo de seleção

8.1. O processo seletivo ocorrerá em fase única de análise de currículos.

A divulgação dos candidatos aprovados será disponibilizada exclusivamente no portal da FapUnifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/> a partir do dia 12/11/2015, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

#### 9. Da classificação do candidato:

9.1. Da pontuação final:

A pontuação final será composta pela avaliação do currículo.

9.1.1. Dos critérios a serem analisados:

Currículos: Formação de Assistente Social, cursos e estágios ou experiência comprovada na área de Saúde Mental, em especial com portadores de esquizofrenia

## 10. Cronograma

Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 12/11/2015

Período de inscrições: de 12/11/2015 a 19/11/2015

Publicação do resultado: a partir de 24/11/2015.

Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

## 11. Da documentação para a contratação:

11.1. Os Candidatos selecionados deverão entregar no Setor de RH da FapUnifesp documentação complementar relacionada a seguir, quando convocados.

CPF

RG

Comprovante de endereço;

Título de eleitor

Certificado de reservista

Cartão de registro no órgão de classe profissional;

Certidão de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos,

Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

2 fotos 3x4;

Número de PIS/PASEP;

Carteira Profissional e Previdência Social;

Carta de recomendação de instituição em que o candidato tenha trabalhado.

Cópia do diploma de graduação

11.2. As cópias da documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

## 12. Da Cláusula de Reserva:

12.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

12.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

12.5. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento;

12.6. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 13. Das Disposições Finais:

13.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) até a data final do processo de seleção.

13.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361